



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 671/2017

Divinópolis, 10 de Outubro de 2017.

Referência: PA 12999/2006/003/2014

Protocolo SIAM: 1154187/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 12/09/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF n° 604/2017, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA n.º 12999/2006/003/2014;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando que foi constatada a perda do objeto do presente licenciamento, haja vista que também tramita nesta Superintendência o processo de LOC n.º 12999/2006/002/2013, de titularidade da empresa em comento e que contempla o mesmo local e atividade desta LOP e, assim, configura a litispendência do processo administrativo;

Considerando, por fim, que a, "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002). Leva-se em conta a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 20 do Decreto n.º 44.844/08.

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental (LOP) PA n.º 12999/2006/003/2014, do empreendimento **VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA**, para as atividades Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Unidade de tratamento de minerais UTM, Pilhas de rejeito / estéril, Estradas para transporte de minério / estéril e Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro, localizado no município de Oliveira/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita à abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Rafael Rezende Teixeira
Gestor Ambiental
ASP 1364507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

A
VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA.
AVENIDA QUEBEC, 1057, BAIRRO JARDIM CANADÁ
CEP: 34000-000, NOVA LIMA/MG

Recebido
06/10/17
Esp